

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

ELETRICISTA		ELETRICISTA II		ELETRICISTA III	
FAIXA: (Início: IG Fim: IK)	Código: 1213	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK)	Código: 708	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK)	Código: 885
DESCRIÇÃO:		DESCRIÇÃO:		DESCRIÇÃO:	
<p>Sumária:</p> <p>Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas à projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso. • Realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodutos. • Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços. • Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 		<p>Além do conhecimento e desenvolvimento da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar em instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixas de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz. • Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos. • Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos. • Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos. • Realizar treinamento dos funcionários da faixa I de sua área de atuação. 		<p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Efetuar exames periódicos nas instalações das Unidades/Órgãos localizando defeitos na rede elétrica e equipamentos executando as manutenções preventivas e corretivas das mesmas. • Providenciar reparos e substituições do que for necessário, adotando os cuidados a cada tipo de trabalho, visando o perfeito funcionamento dos equipamentos e instalações elétricas. • Realizar treinamento dos funcionários das faixas I e II de sua área de atuação. 	

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

ELETRICISTA	ELETRICISTA II	ELETRICISTA III
FAIXA: (Início: IG Fim: IK) Código: 1213	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 708	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 885
<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Completo. • 06 meses de experiência, relacionada às atividades a serem desempenhadas. • Curso básico de 40 horas de segurança em eletricidade, conforme NR10. 	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 anos de experiência na função ou, • 06 anos de experiência na função e cursos específicos da área de atuação, realizados nesse período, ou; • 04 anos de experiência na função e ensino médio completo ou equivalente. 	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 anos de experiência na função ou, • 10 anos de experiência na função e cursos específicos da área de atuação, realizados nesse período, ou, • 08 anos de experiência na função e ensino médio completo ou equivalente.
<p>ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Construção Civil, manutenção.</p>		

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 02/02/2007, 07/03/2008, 13/03/2008,
 20/01/2009.

Presidente